

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS**

**ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 462, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

*Altera a Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Cronograma do Censo da Educação Superior 2021.*

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecem os incisos I, II e VI do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 6º do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013, alterada pela Portaria nº 984, de 18 de novembro de 2020, na Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2018, resolve:

"**Art. 1º** A Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art1º .....

§1º .....

I - .....

II - .....

a) .....

b) .....

III - .....

a) .....

1. ....

2. ....

b) ....

1. ....

2. ....

c) ....

1. ....

2. ....

d) ....

1. ....

2. ....

e) ....

1. ....

2. ....

IV - ....

a) ....

b) ....

V - ....

a) ....

b) ....

VI - ....

VII - ....

a) ....

b) ....

VIII - divulgação do Censo da Educação Superior em 04 de novembro de 2022". (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO**

**(Publicada no DOU nº 198, de 18 de outubro de 2022, seção 1, página 50).**